CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 42/2012

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

SÚMULA: REFERENDA o termo de convênio nº024/2012, que entre si celebram o Município de Apucarana e o CASA – Centro de apoio Social ao Adolescente, para os fins que especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o termo de convênio nº024/2012, que entre si celebram o Município de Apucarana e o CASA – Centro de apoio Social ao Adolescente.

Art. 2º - O Presente convênio visa a realização de transferência de recursos financeiros por parte do município, para aquisição de materiais para otimizar o espaço físico da entidade.

Art. 3º - Os valores repassados, objeto do artigo anterior, serão no total de R$-6.000,00 (seis mil reais), repassados em parcela única, correndo os recursos por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2012.

Valdir Ferreira Frias
PRESIDENTE

Jmss/al